



## TEOLOGIA NO PARACHOQUE E DIREITO NO VOLANTE: REFLEXÕES SEM “TEMER”

---

*Theology in shock and Law on the wheel: reflections without “fearing”*

*Fanuel Santos de Sousa<sup>1</sup>  
José Fábio Bentes Valente<sup>2</sup>*

### **Resumo:**

Este artigo intenta discutir de maneira sintética a greve dos caminhoneiros que ocorreu no Brasil em maio de 2018, a partir da teologia cristã e evangélica que estabeleceu um diálogo franco com a legislação vigente. Diante desta paralização dos caminhoneiros, uma verdadeira disputa jurídica e teológica se desencadeou no país, por diferentes lideranças cristãs que emitiram seus posicionamentos, ora ancorado na tríade do múnus profético do: Anúncio, denúncia e prenúncio. Propõem-se uma pesquisa em aportes teóricos do campo jurídico e teológico, cujo resultado desta simbiose epistêmica tonam-se aliadas para uma breve compreensão deste fato histórico ocorrido no tecido social brasileiro.

**Palavras-chave:** Greve dos caminhoneiros; Campo Jurídico; Teológico; Tecido social brasileiro.

### **Abstract:**

This article intends to briefly discuss the truckers' strike that took place in Brazil in may 2018, based on Christian and evangelical theology that established a frank dialogue with current legislation. Faced with this paralysis of truck drivers, a real legal and theological dispute broke out in the country, by different Christian leaders who issued their positions, now anchored in the triad of the prophetic office of: Announcement, denunciation and foreshadowing. We propose a research on theoretical contributions from the legal and theological field, the result of this epistemic symbiosis becoming allies for a brief understanding of this historical fact that occurred in the Brazilian social fabric.

**Keywords:** Truckers' strike; Legal Field; Theological; Brazilian social fabric.

### **Introdução**

A cultura popular brasileira em sua dimensão musical, tem representado os caminhoneiros como homens destemidos e apaixonados, dispostos e expostos a inúmeras aventuras e peripécias, singrando estradas levando no peito um grande amor e nas cargas o ‘progresso’; sobre isso canta Jyane: “Mas sua carga está lotada de certeza vai abastecendo as mesas nos confins dos quatro cantos”.<sup>3</sup> A música evangélica também cantou os dramas dos “irmãos” caminhoneiros, Rayssa e

---

<sup>1</sup> Doutorando em Sociedade Cultura pela Universidade Federal do Amazonas, Mestre em Ciências da Religião pela Faculdade Unida, Minter com a Federal do Espírito Santo. E-mail: fanedheny@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Ciências de Religião pela Faculdade Unida do Espírito Santo. Graduado em Ciências Teológicas pela Faculdade Boas Novas. Licenciando em História pela Universidade Nilton Lins. Email:fbarmas@gmail.com

<sup>3</sup> JAYNE. *Sem Caminhão O Brasil Para*. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Xf7O4RObE>>. Acesso em: 04 jun. 2018.

Ravel, assim o diz: “Cinco horas da manhã o dia está amanhecendo Mais uma vez eu enfrento o volante do caminhão.<sup>4</sup> A Tv também contribuiu para o arquétipo<sup>5</sup> do caminhoneiro, a série da rede Globo, estrelada por Stenio Garcia e Antônio Fagundes, representavam o tipo ideal do “Cowboy do asfalto”, um pouco de galanteio, adicionado a malandragem “macunaimica”.

Em Maio de 2018, verificou-se que nem sempre as representações artísticas são miméticas,<sup>6</sup> ou seja nem sempre o progresso segue a ordem, por vezes para que ocorra o progresso é necessário a desordem. Caminhoneiros de diferentes locais do Brasil, paralisaram as rodovias brasileiras, reivindicando dentre outras coisas melhores condições de trabalho, frente aos desmandos do fracasso de uma política de integração nacional. Nos meios de comunicações, verificou-se uma verdadeira polarização diante do fato e suas motivações e legitimidade, foram muitos que emitiram seus posicionamentos, a partir de suas ideias políticas e sociais.

Nesse artigo, propomos uma análise jurídica e teológica sobre a greve dos caminhoneiros brasileiros, que ocorreram no mês de maio de 2018. Em que a teologia no Para-choque e Direito no volante evoca-se em um costume dos caminhoneiros brasileiros em escreverem frases nos para-choques dos seus caminhões, por vezes cômicas, tristes, e muitas vezes expressando a religiosidade brasileira e as reivindicações por melhores condições de trabalho. Colocar a teologia no para-choque, e o Direito no volante, é uma tentativa kenótica,<sup>7</sup> onde esses saberes despem-se da arrogância epistêmica, acessível apenas aos acadêmicos e burocratas jurídicos e religiosos, e permitem-se a serem elaboradas para além dos ditames livrescos e sistemáticos.

Destarte a Teologia e o Direito tornam-se aliados no enfrentamento as questões da vida. Comentando exclusivamente sobre a necessidade de uma inteligibilidade no Direito, todavia mesmo por analogia, pode-se ser dita sobre a Teologia, conforme Beccaria diz:

Enquanto o texto das leis não for um livro familiar, uma espécie de catecismo, enquanto forem escritas numa língua morta e ignorada do povo, e enquanto forem solenemente conservadas como misteriosos oráculos, o cidadão, que não puder julgar por si mesmo as conseqüências que devem ter os seus próprios atos sobre a sua liberdade e sobre os seus bens, ficará na dependência de um pequeno número de homens depositários e intérpretes das leis.<sup>8</sup>

Reflexões sem “TEMER”, serve com uma dupla confissão. Primeira a teologia exige posicionamento e engajamento político, uma teologia tímida não milita pelo Reino de Deus. A segunda confissão é de ordem profética; a tríade anúncio, denuncia e prenuncio estão em suas bases estruturais. Desse modo a teologia torna-se não apenas pública, transgredindo os limites do templo, mas sobretudo popular, pois elabora um saber a caminho, provisório, todavia necessário, ou seja, contextual.

---

<sup>4</sup>RAYSSA E RAVEL. *Canção do Caminhoneiro*. Disponível em <https://www.cifraclub.com.br/rayssa-ravel/788505/letra/>. Acesso em: 04 jun. 2018.

<sup>5</sup> Não se utiliza a acepção freudiana, e nem tal pouco os aportes teóricos de Carl Gustav Jung, concernente ao termo Arquétipo pelo viés da psicanálise. Sua utilização diz respeito ao contexto de acepção do modelo (caminhoneiro) em que a tv se utilizou para produção de seus programas.

<sup>6</sup> Para Platão, toda arte é mimética. Nesse caso, a representação dos caminhoneiros, seria apenas uma imitação dos próprios caminhoneiros. Para mais informações sobre a arte ser de cunho mimético pelo locus platônico. Consultar em: PLATÃO. *A República*. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

<sup>7</sup> O termo kenótica remete-se a palavra de origem grega *Kenosis*, cujo significado é de esvaziamento nesse contexto. Convém ressaltar que há outros significados como: Tornar vazio, privar de força, tornar inútil. Cf. RUSCONI, Carlo. *Dicionário de Grego do Novo Testamento*. São Paulo: Paulus, 2005, p. 70.

<sup>8</sup> BECCARIA, Cesare. *Dos Delitos e das Penas*. São Paulo: Ridendo Castigat Moraes, 2001, p.13.

No que diz respeito aos objetivos, pode-se dizer que esse texto parte de uma abordagem exploratória, visando o aprimoramento de ideias, quanto aos procedimentos operacionalizados optamos pela pesquisa bibliográfica. Ao longo da pesquisa, foram realizadas entrevistas livres com alguns caminhoneiros, seus nomes foram modificados a fim de preservarmos sua imagem.

O trabalho está estruturado da seguinte forma: No primeiro resgata-se os fundamentos históricos e legislativo que legitimam os atos dos grevistas, e logo em seguida há um olhar teológico e que ampare as reivindicações feitas pela categoria. Por fim sinaliza de que forma a pastoral cristã que tem no Cristo o seu maior exemplo de esperança, podem contribuir para uma cultura de Paz na tessitura da sociedade.

### **Greve: Origem, delito e direito**

Apesar do positivismo do jus-filósofo de Viena Hans Kelsen,<sup>9</sup> as leis não se apartam das tessituras sociais. A exemplo de outros direitos adquiridos, o direito a greve tem uma senda histórica e sociológica. Senão, vejamos a história das greves, que se remete ao período da revolução industrial, e o surgimento da classe trabalhadora assalariada. Nesse período as greves eram raras, pois eram tidas como delitos, portanto passivas de retaliações por parte do estado. O termo greve originou-se em Paris, quando trabalhadores descontentes com as condições de trabalho, reuniam-se em uma praça repleta de gravetos acumulados pelas enchentes do rio sena.<sup>10</sup>

Nesse aspecto as greves são formas de os homens desnivelados pelo capital resistirem as pressões da classe burguesa, e estão ligadas a condição do trabalhador. Mesmo aparentemente sem uma eficácia mensurável, as greves servem para mostrar a consciência que trabalhador tem do seu trabalho, omitir-se dessa arma, “equivaleria à aceitação dessas condições de vida, ao reconhecimento do direito de a burguesia explorá-los”.<sup>11</sup>

Ao entrevistar um caminhoneiro, sobre as razões que os levou a aderir à greve da categoria, mesmo residindo na cidade ribeirinha no interior do Amazonas, cujo acesso é somente por via fluvial e área, ele respondeu: “Para estarmos juntos, não precisamos estar pertos, essa luta é de nós todos (sic), como diz aquele ditado né, uma andorinha sozinha não faz verão”.<sup>12</sup> Suas concepções sobre a greve, assemelham-se as de Leon Trotski, uma vez que para esse teórico, a greve tem a função sinérgica, pois individualmente os trabalhadores não tem força contra a classe patronal. Na luta do mais fraco contra o mais forte, os detentores do capital e do “deus” mercado sempre ganhariam a disputa, logo a greve seria:

O instrumento de luta do mais fraco contra o mais forte, ou, mais exatamente, daquele que, no início da luta, se sente mais fraco contra aquele que considera como o mais forte: quando pessoalmente não posso utilizar um instrumento importante, tento pelo menos de evitar que o inimigo não se sirva; se não posso disparar com um canhão, retiro-lhe pelo menos o percutor. Tal é a “ideia” da greve geral.<sup>13</sup>

---

<sup>9</sup> Os aportes teóricos Kelsianos introduzem ao campo do direito uma teoria que reduz os fenômenos jurídicos á uma dimensão de normas, no qual o Direito deve se ocupar a executar de modo exclusivo no que o Estado prolata, ou seja, sendo estritamente de viés objetivo originando assim a Teoria Pura do Direito. Para mais informações como é composta essa teoria consultar em: KELSEN, Hans. *Teoria Geral Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

<sup>10</sup> CASSAR, Vólia Bomfim. *Direito do Trabalho*. 9. ed. São Paulo: Método, 2014, p. 1270-1279.

<sup>11</sup> ENGELS, Friedrich. *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 2008, p.252

<sup>12</sup> Entrevista 01 feita em: 25 de maio de 2018, realizada de modo verbal e informal, cuja coletas de dados não se utilizou de suportes tecnológicos com aparelhos de gravação, mas pelo método de anotações de trechos relevantes da entrevista.

<sup>13</sup> TROTSKI, Leon. *A Revolução e a contrarrevolução na Alemanha*. São Paulo: Casa Operária, 1933, p.153.

Um olhar em retrospectiva no ordenamento jurídico nacional, nota-se que o código penal de 1890 tipificava a greve como delito, porém o decreto nº 1162/1890 derogou essa orientação, ancorados nessa norma cogente, a primeira grande greve no Brasil ocorreu na cidade de São Paulo em 1917 por iniciativa de trabalhadores associados como os movimentos anarquistas e socialistas. A constituição de 1937, seguindo a lei anterior de 1932, revoga tal direito, e a greve passa novamente a ser considerado um ilícito. “A greve e o *lock-out* são declarados recursos antissociais nocivos ao trabalho e ao capital e incompatíveis com os superiores interesses da produção nacional”.<sup>14</sup> Entre avanços e retrocessos nos dispositivos legais anteriores, a Constituição Federal de 1988, estatui o direito a greve nos seguintes termos em seu artigo 9 parágrafo primeiro e segundo que diz:

Art. 9º - É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender. § 1º - A lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. § 2º - Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis às penas da lei.<sup>15</sup>

O direito a greve apesar das discordâncias, é reconhecido pela maioria dos doutrinadores e jurisconsulto como um direito fundamental, que segundo o constitucionalista José Afonso Silva, trata-se de “situações jurídicas sem as quais a pessoa humana não se realiza, não convive e, às vezes, nem mesmo sobrevive”.<sup>16</sup> Nos termos da lei os trabalhadores têm legitimidade para valar-se da greve como uma forma de pressionar os empregadores em busca dos seus benefícios. Nesse sentido a paralização dos caminhoneiros no Brasil, estava amparada pelos dispositivos legais.

### **Teologia e dignidade laboral**

Ao tratar sobre uma teologia do trabalho, precisa-se iniciar pelo relato bíblico da criação dos homens. A antropogênese cristã, advoga que os homens e as mulheres foram criados a imagem de Deus (*Imago Dei*), por isso mesmo são dotados intrinsecamente de dignidade. O texto veterotestamentário no livro do Gênesis em seu capítulo primeiro nos versos vinte e sete e oito, relatam que após a criação, Deus deu ao homem e a mulher a responsabilidade de crescerem multiplicarem e encherem a terra.<sup>17</sup> Ou seja, na teologia cristã é o próprio Deus que atribui o trabalho aos homens, nesse aspecto o Salmo cento e vinte oito, no verso primeiro e segundo de modo bem patente, afirma que o homem que teme ao Senhor comerá do seu trabalho laboral.<sup>18</sup>

Após o pecado, todas as esferas sociais foram contaminadas, tal como uma peste contagiosa, seus efeitos espalhou-se também no trabalho. Com o efeito do pecado, os homens tornaram-se gananciosos, avarentos e amantes de si mesmo, oprimindo os seus irmãos; por isso após a queda o trabalho está envolto em ambiguidades, pois ele pode tanto dignificar, como alienar os seres humanos. É necessário entender, que o pecado não tira o propósito primeiro de Deus em relação aos homens, ou seja, a queda não tira a dignidade do trabalho. Comentando sobre isso, o Papa João Paulo II na encíclica *Laborem Exercens*, diz:

---

<sup>14</sup>BRASIL. *Constituição Federal de 1937*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm)>. Acesso em: 10 jun. 2018.

<sup>15</sup> BRASIL. *Constituição Federal de 1988*. ed. 36. Brasília: Edições Câmara, 2015.p. 20.

<sup>16</sup> SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2018, p 182.

<sup>17</sup> BÍBLIA sagrada. *Tradução Ecumênica*: São Paulo: Edições Loyla, 1995, p. 25.

<sup>18</sup> BÍBLIA, 1995, p. 1045.

A intenção fundamental e primordial de Deus quanto ao homem, que Ele criou à Sua semelhança, à Sua imagem, não foi retratada nem cancelada, mesmo quando o homem, depois de ter infringido a aliança original com Deus, ouviu estas palavras: « Comerás o pão com o suor da tua fronte. Tais palavras referem-se àquela fadiga, por vezes pesada, que a partir de então passou a acompanhar o trabalho humano; no entanto, elas não mudam o facto de o mesmo trabalho ser a via pela qual o homem chegará a realizar o domínio que lhe é próprio no mundo visível, submetendo a essa terra.<sup>19</sup>

O trabalho nos termos da legislação nacional é um dever, mas também é um direito dos homens livres, seu desenvolvimento deve estar estribado no princípio da dignidade da pessoa humana, previsto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 1º, inciso III.<sup>20</sup> Dignidade no trabalho é afirmação que em função do meu labor, não posso eu renunciar minha humanidade, ou seja, não posso tornar-me um escravo, um não ser humano.

Os caminhoneiros no Brasil, são diariamente submetidos a diversas irregularidades trabalhistas, horas extras desrespeitadas, descaso anual invés de descanso semanal, expostos aos assaltos nas rodovias inseguras por parte do crime organizado, que especializou-se em roubar cargas. A alienação do trabalho torna os caminhoneiros, meros objetos a serviço do capital, isso explica o alto índice de consumo de entorpecentes por essa classe trabalhadora.<sup>21</sup> Tais situações de anomia levou a juíza Ana Lúcia Cogo Casari Castanho Ferreira, da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara do Estado de São Paulo, a afirmar que as jornadas dos caminhoneiros no Brasil, assemelha-se ao trabalho escravo. “A prática de jornadas exaustivas, tal como constatada nos presentes autos, pode, sim, configurar o labor em condição análoga à de escravo, sendo desnecessária a existência de privação da liberdade de ir e vir”.<sup>22</sup>

Não é a intenção de Deus que os seus filhos sejam escravizados por um sistema econômico e opressor, o Deus da Bíblia indigna-se com os desmandos sociais, Ele não admite que o “pobre seja vendido por um par de sandálias”<sup>23</sup> e promete vingança aos “que convertem a justiça em veneno e arrastam pelo chão o direito”.<sup>24</sup> Nesse aspecto O Deus Bíblico, abomina a alienação do trabalho, conforme o livro de Isaias capítulo sessenta e cinco versículo dois:

Construirão casas e nelas habitarão, plantarão vinhas e comerão do seu fruto. Não construirão para que outro habite, nem plantarão para que outro coma, porque os anos de meu povo serão de uma árvore, e meus escolhidos poderão gastar o que suas mãos tiverem fabricado.<sup>25</sup>

---

<sup>19</sup> PAULO II, João. *Carta Encíclica: Laborem Exercens*. Disponível em: <[http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf\\_jp-ii\\_enc\\_14091981\\_laborem-exercens.html](http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_14091981_laborem-exercens.html)>. Acesso em: 11 jun. 2018.

<sup>20</sup> BRASIL, 2015, p. 11.

<sup>21</sup> Segundo Gilmar Antoniassi, dos 50% dos condutores de rodovias brasileiras já dirigiram logo após ter consumido bebida alcoólica e 51% dirigiram após ter feito uso de drogas, sendo as drogas mais consumidas a maconha, benzodiazepínicos, antidepressivos. Para mais informações. Disponível em: JUNIOR, Gilmar Antoniassi et al. O Uso de Drogas por Motoristas Caminhoneiros e o Comportamento de Risco nas Estradas. *Revista de Epidemiologia e Controle de Infecção*, Santa Cruz do Sul, v. 6, n. 4, out. 2016, p. 1-5. Disponível em: <[https://www.academia.edu/38162723/O\\_uso\\_de\\_drogas\\_por\\_motoristas\\_caminhoneiros\\_e\\_o\\_comportamento\\_de\\_risco\\_nas\\_estradas](https://www.academia.edu/38162723/O_uso_de_drogas_por_motoristas_caminhoneiros_e_o_comportamento_de_risco_nas_estradas)>. Acesso em: 11 jun. 2018.

<sup>22</sup> BRASIL ECONÔMICO. Empresa é condenada após motorista de caminhão trabalhar por 34 horas seguidas. Disponível em: <<https://economia.ig.com.br/2017-05-12/empresa-motorista-caminhao.html>>. Acesso em: 12 jun. 2018.

<sup>23</sup> BÍBLIA, 1995, p. 910.

<sup>24</sup> BÍBLIA, 1995, p. 914.

<sup>25</sup> BÍBLIA, 1995, p. 702.

Indignar-se com Deus em defesa dos oprimidos, eis o solene chamado da Igreja para esses dias, levantar bandeiras humanizadoras, precisam fazer parte da sua agenda. A Igreja não pode orgulhar-se em ser mistério para o mundo, ela precisa tornar o mistério em diaconia, que nesse aspecto traz a conotação de prestatividade de serviço não de cunho somente espiritual, mas de aportes imanentes que se baseiam no que lei jurídica prevê.

Mesmo aportados nos ditames legais, alguns líderes evangélicos posicionaram contra as reivindicações dos caminhoneiros, segundo o pastor da Assembleia de Deus em Manaus, diz que: “Deus não gosta de desordem e bagunça, segundo a palavra de Deus tudo tem que ser feito com decência e ordem”.<sup>26</sup> A ordem nesse caso é sinônimo de alienação política, e qualquer tipo de reivindicação popular é tida como desobediência civil.

### **Leitura da Bíblia a caminho**

Historicamente na América latina, as experiências de opressões vivenciadas nas classes subalternas, foram marcadas pelo significativo engessamento da palavra em torno dos dogmas, tirando toda a vida e beleza das escrituras. As tradições católicas e os diferentes protestantismos que aportaram por aqui, repetiam acriticamente as fórmulas as doutrinas, desenvolvendo uma teologia catequética e apologética desconectadas das realidades.

Após a década de 60, tais leituras de opressão começaram a ser questionadas; tanto por católicos quanto por protestantes. Dentre os movimentos de repulsa a tal esclerosamento e opacidade da leitura bíblica, destacasse as iniciativas de leituras populares da bíblia, que em seu bojo traz a proposta um olhar a partir das realidades dos leitores.

Carlos Masters, eminente defensor dessa leitura contextual assim a definiu:

Na interpretação da Bíblia devem ser levadas em conta três fatores misturados entre si: O pré-texto da realidade o contexto da comunidade e o texto da Bíblia. Estimulados pelos problemas da realidade (pré-texto), o povo busca uma luz na Bíblia (texto), que é lida e aprofundada dentro da comunidade (contexto). O pré-texto e o contexto determinam o lugar de onde se lê e interpreta o texto.<sup>27</sup>

A leitura popular das escrituras, advoga a necessidade de a bíblia estar nas mãos do povo, um povo que vive no cativeiro, engajado em uma luta de libertação, onde não há separação entre fé e vida, onde a bíblia é utilizada para alimentar a fé, que é serviço.<sup>28</sup> A porta de acesso ao texto sagrado é as realidades dos leitores, no caso dos caminhoneiros, são as suas vivências profissionais, que possibilita um verdadeiro entendimento do texto.

A realidade em que se vive é o chão que determina a porta de entrada no texto bíblico. Neste sentido é que se pode dizer que a Leitura Popular da Bíblia parte da realidade, pois a vida, em sua concretude, com suas mazelas e prazeres, com seus sonhos e sabores, é o lugar onde se articula e se entretence a Palavra de Deus.<sup>29</sup>

---

<sup>26</sup> Entrevista 02 feita em: 27 de maio de 2018, realizada de modo verbal e informal, cuja coletas de dados não se utilizou de suportes tecnológicos com aparelhos de gravação, mas pelo método de anotações de trechos relevantes da entrevista.

<sup>27</sup> MESTERS, Carlos. *Flor Sem Defesa*. Uma explicação da Bíblia a partir do Povo. Petrópolis: Vozes, 1986, p.42.

<sup>28</sup> NEUENFELDT, Elaine G. Diálogo Entre a Leitura Popular e a v. 45, n. Leitura Feminista da Bíblia. *Estudos Teológicos*, 2, 2005, p. 117-128. Disponível em: <[http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos\\_teologicos/vol4502\\_2005/et2005-2i\\_eneuenfeldt.pdf](http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos_teologicos/vol4502_2005/et2005-2i_eneuenfeldt.pdf)>. Acesso em: 13 jun. 2018.

<sup>29</sup> NEUENFELDT, 2005, p. 117.

Essa nova hermenêutica parteja uma teologia antenada com as realidades da vida cotidiana, a mensagem de Cristo é ouvida por todos, a teologia que outrora era elaborada a partir do eixo euro-americano, alienada das classes populares é reformulada com o povo e para o povo. Outrora o crente latino-americano “recebia a teologia elaborada de antemão por outros, mas recentemente começou a reformulá-la, a partir de suas próprias experiências, de suas próprias percepções e no contexto de seus próprios problemas”.<sup>30</sup>

Em conversa com alguns caminhoneiros cristãos no momento da paralização da categoria, nota-se que eles se apropriavam da narrativa bíblica a partir de suas realidades; desse modo o *Sitz im Leben*<sup>31</sup> não é porta para compreensão do texto. Nas palavras da esposa de um caminhoneiro, estando junto ao mesmo, na BR 174, Manaus-Boa Vista, afirma que: “Deus mandou o povo de Israel desobedecer a Faraó, pois esse oprimia o seu povo, então nós somos povo de Deus, e Faraó é o presidente insensível; Deus morou no deserto, mas também anda de caminhão”.<sup>32</sup> A leitura da bíblia torna-se libertadora, pois é instrumentalizada para o empoderamento, por ela os caminhoneiros oprimidos podem reivindicar melhores condições de vida e dignidade no trabalho.

Ao interpretarem a Bíblia, os caminhoneiros reinventam a roda teológica, com isso fazem nascer uma teologia. Deus nesse sentido não é o transcendente que habita em uma luz inacessível; Deus é aquele que anda na boleia do caminhão, que dorme em posto de gasolina com luz baixa, e celebra eucaristicamente com arroz carreteiro. Sobre isso já nos ensinou Feuerbach. “A consciência de Deus, é a consciência que homem tem de si mesmo, o conhecimento de Deus é o conhecimento que o homem tem de si mesmo”.<sup>33</sup> Na hipossuficiência divina, os caminhoneiros encontraram a invocabilidade.

### Pastoral da esperança

Os caminhoneiros, nas fatídicas viagens pelas desgastadas estradas brasileiras, são acalentados com a esperança de chegarem em casa; as placas que sinalizam caminhos e informam as distâncias, são ‘boas novas’ aos seus corações saudosos. Não é essa a principal função do Ser Igreja no mundo? Sinalizar esperança aos caminhoneiros e caminhantes da vida? Se Jesus é o caminho mais seguro, podemos com isso convidar a todos os filhos de Deus a trilharem por Ele, como diria o proto-Isaías no capítulo trinta versículo vinte e um: “Esse é o caminho andai nele”.<sup>34</sup>

O ministério da Igreja é visceralmente semear esperança onde o caos parece irreversível, seguindo os exemplos deixados pelo Cristo que vivera em um contexto de opressão social, mas não se omitiu em sua antecipação do Reino de Deus (*Basiléa tou teou.*). A Igreja tem essa idêntica responsabilidade, logo, falar de uma pastoral cristã que promova a esperança é entregar-se a tautologia, pois se não promover a esperança não é jamais uma pastoral baseada nos moldes bíblicos. Exercer o cristianismo no desespero moderno, é antecipar e falar de um futuro que ainda

---

<sup>30</sup> ANA, Júlio de Santa. *Pelas Trilhas do Mundo*. São Paulo: Imprensa Metodista, 1985, p. 12.

<sup>31</sup> Esse termo é comumente utilizado nos aportes teóricos das disciplinas de Exegese e hermenêuticas bíblicas, sendo de origem Alemã, cujo significado é contexto vital. Termo em seu prelúdio teológico utilizado pelo teólogo Alemão Hermann Gunkel (1862-1932), que estabelece quatro princípios de estudo dos gêneros literários bíblicos: Estrutural Formal; Gênero Literário, Forma como foi escrito e a Finalidade do Texto. Para mais informações consultar em: SILVA, Cassio Murilo Dias. *Metodologia de Exegese Bíblica*. São Paulo: Paulinas, 2000, p. 229- 230.

<sup>32</sup> Entrevista 03 feita em: 29 de maio de 2018, realizada de modo verbal e informal, cuja coletas de dados não se utilizou de suportes tecnológicos com aparelhos de gravação, mas pelo método de anotações de trechos relevantes da entrevista.

<sup>33</sup> FEUERBACH, Ludwig. *A essência do Cristianismo*. Rio de Janeiro: Vozes. 2007, p.44.

<sup>34</sup> BÍBLIA, 1995, p. 653.

não existe, promovendo esperança aos corações angustiados, desenhando um novo tempo, é assumirmos a forma de Cristo.

Ao citar a esperança, no parágrafo anterior, é impossível não pensarmos no teólogo Alemão Jürgen Moltmann um dos gestores da chamada teologia da Esperança. Vivendo em um contexto dilacerado pela segunda guerra mundial, onde o sonho do iluminismo de uma humanidade madura e emancipada tinha ruído; Moltmann repensa a esperança como base de sua teologia e para isso abre um diálogo, ou repensa o *Logos do Escaton*, ele traz a escatologia para o presente, pois não é possível existir *Logus* do futuro.

A concepção teológica de Moltmann tira a escatologia da condição de apêndice na dogmática cristã e a insere no cotidiano do fiel, eivando a vida de esperança. O cristianismo moderno deve resgatar esse princípio, deve tornar o futuro contemporâneo do presente, servindo o antepasto (entrada) do Reino de Deus para sociedade, não apenas os caminhoneiros; mas todos os filhos de Deus que estão a caminho, precisam ter essa certeza.

A esperança cristã não pode ser meramente especulativa e futurista, o crente tem que ser inserido pela igreja e com a igreja na luta constante na promoção do Reino de Deus, e não apenas embrenhar-se em conceitos ontológicos e elucubrações distantes do dia do fiel. Não intentamos com isso minimizar a importância da dimensão litúrgica e interna das comunidades de fé, porém a fé genuína do crucificado torna-nos sinalizadores de esperança. A dimensão litúrgica da fé precisa refletir a esperança que pulsa na vida.

A esperança que deve acalantar a Igreja no final dessa segunda década do milênio, precisa ser ‘concreta’, não pode ser apenas metafísica e distante das realidades dos fiéis. Se a Igreja optar por desenvolver sua teologia na contramão dos problemas sócias, dificilmente conseguira ser ouvida, diante dos clamores de um cultura pós-moderna cansada de meros discursos.

### Considerações finais

O Deus que se revelou no Cristo é solidário com os oprimidos desse mundo, se coloca ao lado daqueles que são espoliados por uma sociedade sem coração; faz tenda com os viajantes israelitas pelos desertos do oriente médio, caminha ao lado de homens e mulheres que lhes foram tirados a dignidade pela ganância de burgueses que para aumentarem seus lucros, oprimem tal como faraó os peregrinos em seus domínios. Por isso mesmo toda manifestação que reivindique melhores condições de vida, e traz em seu bojo proposta de dignidade estão em genuíno acordo com a vontade de Deus.

Nosso País é subjugado pelos inescrupulosos ditames do capitalismo, a nossa gente desesperada e tenta refugiar-se em todos os mecanismos que possam aliviar ainda que temporariamente suas dores. Todos esses fatores deveriam ser catalisadores para igreja fazer a sinalização e tornar real a amorosa graça de Deus. Pois acredita-se que: “O mundo ainda não está acabado, nem pronto, mas somente deve ser entendido como algo que está em processo histórico. É, portanto, um mundo do possível, em que se pode estar a serviço da futura verdade, da justiça e da paz prometida”.<sup>35</sup>

Segundo Mesters, “a bíblia é o segundo livro escrito por Deus, o primeiro é a natureza, que por vezes a chave hermenêutica para o segundo é o primeiro”.<sup>36</sup> Ou seja, nesse aspecto é preciso olhar a situação para compreender a mensagem. Se a agenda cristã em suas dimensões

---

<sup>35</sup> MOLTSMANN, Jürgen. *Teologia da Esperança: Estudos sobre os Fundamentos e as Consequências de uma Escatologia Cristã*. São Paulo: Teológica, 2003.p. 123.

<sup>36</sup> MESTERS, Carlos. *Por Trás das Palavras: Um estudo sobre a porta de entrada no mundo da Bíblia*. Petrópolis: Vozes, 1977, p. 25.

eclesiástica e acadêmica, pretendem ser relevantes nas discussões públicas, e precisam levar seus “caminhões” até as fronteiras epistêmicas, é necessário estarem atentas aos clamores da situação vigente, bem como conciliar a mensagem eterna e imutável com a dinâmica mutável da sociedade.

## Referências

ANA, Júlio de Santa. *Pelas Trilhas do Mundo*. São Paulo: Imprensa Metodista, 1985.

BECCARIA, Cesare. *Dos Delitos e das Penas*. São Paulo: Ridendo Castigat Moraes, 2001.

BÍBLIA sagrada. *Tradução Ecumênica*: São Paulo: Edições Loyla, 1995.

BRASIL ECONÔMICO. Empresa é condenada após motorista de caminhão trabalhar por 34 horas seguidas. Disponível: < <https://economia.ig.com.br/2017-05-12/empresa-motorista-caminhao.html> >. Acesso em: 12 jun. 2018.

\_\_\_\_\_. *Constituição Federal de 1988*. ed. 36. Brasília: Edições Câmara, 2015.

BRASIL. *Constituição Federal de 1937*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm)>. Acesso em: 10 jun. 2018

CASSAR, Vólia Bomfim. *Direito do Trabalho*. 9. ed. São Paulo: Método, 2014.

ENGELS, Friedrich. *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*. São Paulo: Boitempo, 2008.

FEUERBACH, Ludwig. *A essência do Cristianismo*. Rio de Janeiro: Vozes. 2007.

JAYNE. *Sem Caminhão O Brasil Para*. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Xf7O4RObE> >. Acesso em: 04 jun. 2018.

JUNIOR, Gilmar Antoniassi et al. O Uso de Drogas por Motoristas Caminhoneiros e o Comportamento de Risco nas Estradas. *Revista de Epidemiologia e Controle de Infecção*, Santa Cruz do Sul, v. 6, n. 4, out. 2016, p. 1-5. Disponível em: <[https://www.academia.edu/38162723/O uso de drogas por motoristas caminhoneiros e o comportament o de risco nas estradas](https://www.academia.edu/38162723/O_uso_de_drogas_por_motoristas_caminhoneiros_e_o_comportamento_de_risco_nas_estradas)>. Acesso em: 11 jun. 2018.

KELSEN, Hans. *Teoria Geral Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

MESTERS, Carlos. *Por Trás das Palavras*: Um estudo sobre a porta de entrada no mundo da Bíblia. Petrópolis: Vozes, 1977.

\_\_\_\_\_. *Flor Sem Defesa*. Uma explicação da Bíblia a partir do Povo. Petrópolis: Vozes, 1986.

MOLTMANN, Jurgem. *Teologia da Esperança*: Estudos sobre os Fundamentos e as Conseqüências de uma Escatologia Cristã. São Paulo: Teológica, 2003.

NEUENFELDT, Elaine G. Diálogo Entre a Leitura Popular e a v. 45, n. Leitura Feminista da Bíblia. *Estudos Teológicos*, 2, 2005, p. 117-128. Disponível em: <[http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos\\_teologicos/vol4502\\_2005/et20052i\\_eneuenfeldt.pdf](http://www3.est.edu.br/publicacoes/estudos_teologicos/vol4502_2005/et20052i_eneuenfeldt.pdf)>. Acesso em: 13 jun. 2018.

PAULO II, João. *Carta Encíclica: Laborem Exercens*. Disponível em: <[http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf\\_jp-ii\\_enc\\_14091981\\_laborem-exercens.html](http://www.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_14091981_laborem-exercens.html)>. Acesso em: 11 jun. 2018.

PLATÃO. *A República*. 4. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2018.

RAYSSA E RAVEL. *Canção do Caminhoneiro*. Disponível em <https://www.cifraclub.com.br/rayssa-ravel/788505/letra/>>. Acesso em: 04 jun. 2018.

RUSCONI, Carlo. *Dicionário de Grego do Novo Testamento*. São Paulo: Paulus, 2005.

SILVA, Cassio Murilo Dias. *Metodologia de Exegese Bíblica*. São Paulo: Paulinas, 2000.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

TROTSKI, Leon. *A Revolução e a contrarrevolução na Alemanha*. São Paulo: Casa Operária, 1933.